



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento se refere ao estudo técnico preliminar, visando à Contratação de Empresa para Obra de Recapeamento com Massa Asfáltica no município de Atílio Vivacqua/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência para obra, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Solicitado pela SEMUR – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUTAR OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A região objeto do presente Termo de referência corresponde ao perímetro situado no município de Atílio Vivacqua.

O projeto também se justifica pela necessidade permanente em fomentar um ambiente urbano mais seguro e com mais vitalidade com foco na população, visando contribuir ainda mais para a apropriação do espaço pelos usuários, valorizando-o como local de moradia e convívio social, além da segurança de seus usuários.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Considerando tratar-se de Contratação de Empresa especializada para execução de obra para Recapeamento com Massa Asfáltica, sendo necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL que atenda aos serviços técnicos mínimos de:

- CBUQ (camada pronta-faixa "C") exclusive fornecimento do CAP e transporte de todos os materiais $\geq 1.800,00$ toneladas.
- CAP-50/70, fornecimento $\geq 120,00$ toneladas
- Pintura de setas e zebrações em material termoplástico - 5 anos (por extrusão) $\geq 1.950,00$ m².
- Balizador de Concreto $\geq 1.100,00$ und.

O projeto visa melhorar a infraestrutura local, prevenindo problemas de erosão e deslizamentos, garantindo a segurança dos moradores e a integridade das propriedades e infraestrutura local.



Considerando ainda o objeto a ser contratado, deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, as normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente vigentes. No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas no referido documento.

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMAV, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras - SEMUR, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES (DER-ES), além das Referências SINAPI e SICRO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs/RRts dos responsáveis técnicos.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E SEREM CONTRATADAS



Os serviços a serem contratados deverão ser compatíveis com os quantitativos e valores levantados, considerando projeto e Planilhas Orçamentárias, desenvolvido pela SEMUR.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para contratação da Obra em questão foi alcançado através da elaboração da Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico/financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES (DER-ES), SICRO E SINAPI.

O valor é compatível, quando comparado a contratações anteriores realizadas pela SEMUR, referente a necessidade de execução do mesmo tipo de objeto, ou seja, contratação de Obras de Recapamento com Massa Asfáltica, no município de Atílio Vivacqua/ES.

A Planilha Orçamentária contém notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários realizada pelo LABOR/UFES. Para os serviços rodoviários, foram utilizados como referência as tabelas de custo do DER/ES;
- O valor do BDI demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas, conforme preconizado pela Resolução do TC-ES: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não Aplicável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não Aplicável.



10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do município, e está contida nas Ações de Programa de Controle de Riscos e melhoria da infra estrutura local, que tem como objetivo mitigar as áreas de risco e dar segurança para a população, recuperando sua importância como local para se viver, visitar e investir, buscando reverter o processo de esvaziamento socioeconômico e cultural da região, através da implementação de ações de valorização do patrimônio cultural, do ambiente natural e construído e da proposição de uma política pública especial para o território, que considere suas peculiaridades e vocações, bem como fomenta suas potencialidades.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMUR e pela PMAV-ES.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Contratação da obra em tela espera-se a Reurbanização e Requalificação das áreas. As referidas intervenções prevê a requalificação e reurbanização da área a partir da melhoria física do espaço norteada pelas seguintes diretrizes gerais:

- a) Promoção de áreas e ruas seguras;
- b) Manutenção da caixa de rua, do número de faixas carroçáveis e do máximo possível das vagas de veículos/ motos ofertados atualmente;
- c) Manutenção das Edificações Públicas.
- d) Diminuição da poluição visual.

A Obra contratada deverá ser executada com economicidade, eficácia, eficiência, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, fornecimento de produtos ou serviços de qualidade, de forma a atender à necessidade da contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO



CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs/ RRTs (Anotações de Responsabilidade Técnica/ Registros de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como as licenças exigidas;
- c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável por todos os resíduos ou contaminantes que poderão ser gerados na atividade, devendo dar correta destinação, sob as penas da LEI.

14. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE

Os projetos elaborados evidenciam que a pretendida Contratação de Empresa especializada para obra de Recapeamento com Massa Asfáltica, sendo viável essa contratação.

15. MATRIZ DE RISCO

A mesma segue em anexo a documentação.

16. ENCAMINHAMENTO PARA DESPACHO CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA

Propõem-se uma Contratação de Empresa especializada em execução de Obra de Recapeamento com Massa Asfáltica, tendo em vista que:



- Foram considerados os usos existentes e as demandas da comunidade, em todas as particularidades e funções, relativas a mobilidade, meio ambiente e paisagismo;

A pretendida contratação visa recuperar este importante espaço da região residencial através da requalificação urbana, devolvendo-o à dinâmica urbana como local de apropriação da população local.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

17. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Lucas Rodrigues Ramos

Engenheiro Civil

Matrícula 8542